



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

1

PROCESSO Nº 799/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2022

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Guaporé/RS, localizado na Av. Silvio Sanson, 1135, no Município de Guaporé-RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.862.397/0001-09, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal, Sr. VALDIR CARLOS FABRIS**, e a empresa detentora **MECÂNICA MZF LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 03.597.666/0001-67, estabelecida na Rua Manoel Francisco Guerreiro, nº 1686, Centro, na cidade de Guaporé/RS, CEP 99200-000, telefone (54) 3443-1474 e e-mail: mzfdiesel123@hotmail.com; representada pela **Sr. Moacir Mulinari**; consoante disposições contidas na Lei Federal 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e nos Decretos Municipais nº 3439/2003 de 01.08.2003, 4314/2009, de 31.12.2009, 4761/2012, de 06.02.2012, 5616/2017 de 20.01.2017 e 5699/2017 de 06.07.2017 e suas alterações, com amparo no Decreto Municipal nº 5008, de 12 de agosto de 2013, e em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 123/2022**, no sistema de Registro de Preços, homologado em 20 de julho de 2022, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS VIATURAS PERTENCENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA, OBRAS E VIAÇÃO, SAÚDE E EDUCAÇÃO**, especificados em tabela anexa, que fica fazendo parte integrante desta Ata, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS VIATURAS PERTENCENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA, OBRAS E VIAÇÃO, SAÚDE E EDUCAÇÃO**.

1.2. A existência de preços registrados não obriga este Município a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua emissão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

2

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS E DA ENTREGA

2.1. Sempre que julgar necessário, o Município solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrados, na quantidade que for preciso, mediante a expedição de instrumento contratual ou Autorização de Fornecimento.

2.2. A Secretaria Municipal requisitante do Registro de Preços solicitará ao Departamento de Compras a aquisição dos produtos, contendo descrição, quantidade, unidade, forma de execução e local para a entrega.

2.3. O Contrato e suas solicitações, ou as Autorizações de Fornecimento, serão enviados via fac-símile/e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile/e-mail, os documentos deverão ser retirados no Setor de Compras, situado na Av. Silvio Sanson, 1135, Centro, Guaporé/RS, no prazo de 1(um) dia, contado a partir da comunicação. As vias do contrato original serão enviadas também por correio, as quais deverão ser assinadas pela empresa e após remetidas para o Município de Guaporé/RS.

2.4. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada dos documentos de autorização poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

2.5. A não confirmação do recebimento ou a não retirada dos referidos documentos no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), aos tributos e contribuições Federais e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da contratação, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

2.6. O prazo de entrega é de **no máximo 02 (duas) horas**, a partir da solicitação da secretaria, na Rua Elias Scalco S/N – Parque de Máquinas, livre de frete, carga e descarga para o Município.

2.6.1. As peças deverão ser inteiramente novas, sem terem passado por qualquer processo de reciclagem, recondiçãoamento ou manufatura.

2.6.2. As peças entregues deverão ser oriundas de linha de montagem/genuínas, com **garantia mínima** de três meses após a instalação no veículo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

3

2.7. O objeto será recebido definitivamente, após a verificação dos produtos e a consequente aceitação pelo responsável.

2.8. O Município poderá exigir da empresa contratada análises periódicas de qualidade dos produtos, que serão realizadas em local de livre escolha do Município, correndo as despesas por conta da empresa contratada. Quando constatado que o produto não atende as características mínimas de qualidade legalmente exigíveis poderá o município rescindir a contratação sem prejuízo das penalidades previstas.

2.9. A Administração rejeitará o fornecimento em desacordo com as especificações constantes deste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

3.1. Quando da entrega, o Município verificará a conformidade dos serviços com as especificações do edital e desta Ata de Registro de Preços.

3.1.1 A fiscalização será efetuada pelo secretário correspondente (Titular da pasta) ou pessoa por ele designada, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2. Após a verificação, e consequente aprovação, será dado recebimento em definitivo.

3.3. A Detentora fica obrigada a atender todas as contratações efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3.4. Na hipótese de negar-se a detentora a receber as Autorização(s) de Fornecimento/Solicitação, esta(s) serão enviada(s) pelo correio, registrada(s), considerando-se como efetivamente recebida(s), na data do registro, para todos os efeitos legais.

3.5. Nos preços unitários ora registrados já estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, bem como os impostos incidentes, ficando certo de que ao Município nenhum outro ônus caberá além do pagamento do preço constante na Tabela Anexa que faz parte integrante dessa Ata.

3.6. Havendo erro na nota fiscal ou nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

4

3.7. Eventual atraso nos pagamentos não isentarão em qualquer hipótese a detentora da presente Ata do cumprimento das responsabilidades avençadas, nem impedirão a aceitação de novos pedidos.

3.8. O pagamento dos serviços será efetivado à vista, após a entrega, mediante apresentação de Notas Fiscais e documentação necessária para liquidação da despesa. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,2% ao mês, *pro rata*.

3.9. O pagamento dar-se-á por meio de ordem bancária, na seguinte conta corrente indicada pela empresa adjudicatária na proposta comercial: **Banco Sicredi; Agência 0136; Conta 41711-4**, ou mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

3.10. Os preços que vierem a constar nas futuras contratações não poderão sofrer alteração ou reajustamento. As futuras contratações seguem as disposições da Lei 8.666/93.

3.11. O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência da presente Ata.

3.12. O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto/serviço, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

3.13. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.14. O Município, quando ocorrer, poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantindo a prévia defesa do beneficiário do registro, em conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

5

CLÁUSULA QUARTA: DAS PENALIDADES

4.1. Os casos de inexecução contratual, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará a Detentora às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

- a) **Advertência**: executar o contrato ou as obrigações com irregularidades passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado;
- b) **Multa de 4%** sobre o valor total do Contrato/Termo de Autorização por hora de atraso injustificada na execução ou nas obrigações contratuais, até o limite de 01(uma) hora, após será considerado como inexecução contratual;
- c) **Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração** pelo prazo de até 01 ano e **multa de 10%** sobre o valor estimado da contratação: deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar);
- d) **Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração** pelo prazo de até 01 ano e **multa de 10%** sobre o valor total do Contrato/Termo de Autorização: inexecução parcial do contrato ou das obrigações;
- e) **Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração** pelo prazo de até 02 anos e **multa de 15%** sobre valor total do Contrato/Termo de Autorização: inexecução total do contrato ou das obrigações;
- f) **Declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública** pelo prazo de 05 anos e **multa de 15%** sobre o valor total do Contrato: causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual ou das obrigações, praticar ato ilícito visando frustrar ou fraudar a execução do contrato.

4.2. As penalidades e as multas são independentes entre si e poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

4.3. As multas serão calculadas sobre o valor total da Contratação.

4.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.6. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

6

4.7. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", do item 4.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

4.8. O recurso ou o pedido de reconsideração será dirigido à Autoridade Superior Competente da unidade requisitante, que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

4.9. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no Art. 78 da Lei 8.666/93.

4.10. CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento Judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) pedido de recuperação judicial e extrajudicial, falência ou dissolução da Contratada;
- c) em caso de transferência das obrigações assumidas sem prévia e expressa autorização do Município;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto contratado;
- e) mais de 2 (duas) advertências.

4.11. O CONTRATANTE poderá, ainda, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da lei 8.666/93 e suas alterações.

4.12. DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES:

4.12.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública também poderá ser aplicada àqueles que:

- a) Retardarem a execução do Pregão;
- b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

4.13. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

7

PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada de pleno direito, facultada a defesa do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I – Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a administração não aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentados;

II – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

5.2. A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência postal com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao registro de preços.

5.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

5.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a administração se apresentada com antecedência de 90 (noventa) dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA SEXTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO**

8

6.1. As despesas decorrentes desta Ata de Registro correrão por conta das dotações orçamentárias autorizadas pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme orçamento municipal vigente, no momento da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Município de Guaporé/RS toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para fins de atualização.

7.2. As detentoras têm pleno conhecimento de todas as disposições desta Ata, não podendo invocar nenhum desconhecimento como impeditivo do cumprimento de sua proposta ou de perfeito cumprimento da Ata.

7.3. Os preços serão registrados no Setor de Compras, que poderá requisitar, quando necessário, a celebração das contratações decorrentes, mediante a solicitação formal junto à Secretaria de Administração pelo Secretário Municipal da unidade requisitante, durante o período da sua vigência e nas condições dessa Ata de Registro de Preços, sendo que as contratações serão efetuadas após manifestação favorável da Secretaria Municipal da Fazenda, com a indicação da dotação orçamentária.

7.4. Fica a detentora desta Ata obrigada a manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, Inciso XIII da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme dispositivos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a adquirir os produtos/serviços referentes ao registro de preços, não surtindo ao beneficiário do preço indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com a Lei 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 5008/2013.

7.6. Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 posteriores alterações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

9

7.7. Observados os critérios e condições estabelecidos na presente Ata de Registro, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que as razões de interesse público justifiquem, e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do Edital e o Preço Registrado.

7.8. O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do **BENEFICIÁRIO DO PREÇO REGISTRADO/CONTRATADO** para outras entidades, sejam técnicas ou quaisquer outras.

7.9. O Registro de Preços poderá ser cancelado ou suspenso pela Administração, por interesse público ou por fatos supervenientes que vierem a ocorrer a qualquer momento, desde que amplamente justificado, sem que caibam quaisquer direito ou indenização.

7.10. Fica eleito o Foro do Município de Guaporé/RS, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

7.11. E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Município de Guaporé/RS, 21 de julho de 2022.

VALDIR CARLOS FABRIS
Prefeito Municipal

DANIEL ZORZI
Assessor Jurídico
OAB/RS N° 60.518

MECÂNICA MZF LTDA
Representante da empresa

ÓRGÃO GESTOR:

FABIANO PILOT
Membro

CÁSSIO B. COVER
Membro

LUIS FERNANDO PANDOLFO
Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

10

PROCESSO Nº 799/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2022

ANEXO I

Item	Quant.	Un	Código	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)
Lote nº 01						
Caminhão Mercedes-Benz 2729k, 2014/2014, Placa IVO 2858, Nº 163.						
1	6	UN	1089	SINALEIRA TRASEIRA	OSRAM	497,74
2	6	UN	2604	SINALEIRA DIANTEIRA	OSRAM	1.093,67
3	12	UN	40109	LÂMPADAS SINALEIRA DIANTEIRA	OSRAM	199,75



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

11

4	12	UN	38445	LÂMPADAS SINALEIRA TRASEIRA	OSRAM	175,23
5	6	UN	40110	LENTE SINALEIRAS	OSRAM	326,75
6	12	UN	8658	LÂMPADA FAROL	OSRAM	273,25
7	3	UN	40111	LANTERNA PLACA	OSRAM	431,22
8	2	UN	40112	CHAVEZ LUZ	OSRAM	951,55
9	5	UN	6394	TUBO MECÂNICO	S.REI	1.570,00
10	1	KG	34734	ELETRODO 48.04 3,25 MM	ESAB	178,75
11	12	UN	11664	AMORTECEDOR	COFAP	413,95
12	10	UN	32692	CAPA PRENSÁVEL 3/8 2TA	JASON	205,00
13	3	UN	17277	CRUZETA	MERITOR	535,75
14	4	UN	42308	FILTRO DE AR	TECFIL	335,94
15	4	UN	25257	FILTRO DE ÓLEO	TECFIL	187,15
16	4	UN	40114	FILTRO COMBUSTÍVEL	MANN	194,50
17	4	UN	32375	MOLA PARABOLICA	AESA	1.087,00
18	2	UN	9307	PINO DE CENTRO	AESA	116,80
19	8	UN	12761	LONA DE FREIO	FRASLE	306,85
20	4	UN	1613	TAMBOR DE FREIO	TOME	640,75
21	6	UN	3605	MOLA MESTRE	AESA	950,50
22	5	UN	40115	PARAFUSO CARDAN	FEY	124,15
23	2	UN	40116	CARDAN COMPLETO	S.REI	3.756,99



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

12

24	2	UN	40117	CRUZETA DO CARDAN	MERITOR	542,05
25	2	UN	40118	DIFERENCIAL COMPLETO	MAXGEAR	19.966,00
26	6	UN	40119	FECHE MOLA COMPLETO	AESA	3.586,00
27	6	UN	40120	SOBRE FECHE MOLA COMPLETO	AESA	4.184,50
28	2	UN	33272	BALÃO TRUCK	SUSPENTECH	541,00
29	2	UN	40121	MANOPLA ALAVANCA MARCHA	ROCHESTER	373,00
30	2	UN	28917	BALANÇA TRUCK	THOR	394,00
31	3	UN	1394	BOMBA D' ÁGUA	URBA	1.118,50
32	3	UN	40122	BOMBA COMBUSTÍVEL	SHADIX	4.105,75
33	6	UN	32506	BATERIA 105 AMP	JUPITER	572,50
34	10	UN	40123	BUCHAS TIRANTES	S.REI	179,80
35	10	UN	40124	BUCHAS ESTABILIZADOR	S.REI	169,30
36	4	UN	5367	CUICA DE FREIO	BZ	404,50
37	2	UN	7811	KIT EMBREAGEM	SACHS	4.405,00
38	2	UN	40125	CILINDRO DE EMBREAGEM	TRW	793,00
39	4	UN	40126	KIT DE ROLAMENTO DIANTEIRO	TINKEM	688,00
40	4	UN	40127	KIT DE ROLAMENTO TRASEIRO	TINKEM	761,50
41	2	UN	59991	TUBO DE SAÍDA INOX	FADO	1.900,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

13

42	2	UN	59992	DISTRIBUIDOR DUTO DE AR	RESERPLASTIC	450,00
43	1	UN	18203	TURBINA	MASTERPOWER	3.500,00
44	4	UN	59993	COXIM FIXAÇÃO CAPÔ	S.REI	250,00
45	4	UN	19361	REVESTIMENTO PORTA	BONFANTTI	1.100,00
46	4	UN	59994	CINTO DE SEGURANÇA	BONFANTTI	300,00
47	2	UN	59995	GRADE FRONTAL	BONFANTTI	3.200,00
48	2	UN	59996	MOTOR CAIXA EVAPORADORA	MAXCLIMA	450,00
49	2	UN	59997	CAIXA DUTO	BONFANTTI	550,00
50	2	UN	5236	QUEBRA SOL	BONFANTTI	900,00
51	2	UN	59998	CARCAÇA FILTRO	RESERPLASTIC	800,00
52	2	UN	59999	RETROVISOR	BEPO	850,00
53	2	UN	60000	TAMPA ESTRIBO	BONFANTTI	400,00
54	4	UN	60001	TIRANTE RETROVISOR	BEPO	250,00
55	1	UN	60002	DEFLETOR DE AR	BONFANTTI	3.400,00
56	1	UN	48473	Compressor ar condicionado	BELAR	3.600,00
57	3	UN	60003	KIT REPARO FREIO	TRW	300,00
58	2	UN	60004	ACABAMENTO PARACHOQUE	BONFANTTI	600,00
59	2	UN	60005	MAÇANETA INTERNA	UNIVERSAL	120,00
60	2	UN	60006	TANQUE EXPANSÃO RADIADOR	RESERPLASTIC	820,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

14

Lote nº 02						
Caminhão Ford 1723, 2014/2014, Placa IVS 0913, N°. 169; Caminhão Ford 1723, 2014/2014, Placa IVS 1038, N°. 170; Caminhão Ford 1723, 2014/2014, Placa IVS 1074, N°. 171.						
1	18	UN	1089	SINALEIRA TRASEIRA	OSRAM	559,65
2	18	UN	2604	SINALEIRA DIANTEIRA	OSRAM	546,00
3	36	UN	40109	LÂMPADAS SINALEIRA DIANTEIRA	OSRAM	129,00
4	36	UN	38445	LÂMPADAS SINALEIRA TRASEIRA	OSRAM	91,00
5	18	UN	40110	LENTE SINALEIRAS	OSRAM	259,00
6	36	UN	8658	LÂMPADA FAROL	OSRAM	197,93
7	9	UN	40111	LANTERNA PLACA	OSRAM	279,83
8	6	UN	40112	CHAVEZ LUZ	OSRAM	1.126,13
9	15	UN	6394	TUBO MECÂNICO	S.REI	1.870,05
10	3	KG	34734	ELETRODO 48.04 3,25 MM	ESAB	102,38
11	36	UN	11664	AMORTECEDOR	COFAP	518,70
12	30	UN	32692	CAPA PRENSÁVEL 3/8 2TA	JASON	140,60
13	9	UN	17277	CRUZETA	MERITOR	450,00
14	12	UN	42308	FILTRO DE AR	TECFIL	286,65
15	12	UN	25257	FILTRO DE ÓLEO	TECFIL	187,01
16	12	UN	40114	FILTRO COMBUSTÍVEL	MANN	125,58



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

15

17	12	UN	32375	MOLA PARABOLICA	AESA	1.392,30
18	6	UN	9307	PINO DE CENTRO	AESA	54,60
19	24	UN	12761	LONA DE FREIO	FRASLE	307,13
20	12	UN	1613	TAMBOR DE FREIO	TOME	696,15
21	18	UN	3605	MOLA MESTRE	AESA	1.242,15
22	15	UN	40115	PARAFUSO CARDAN	FEY	47,78
23	6	UN	40116	CARDAN COMPLETO	S.REI	5.214,30
24	6	UN	40117	CRUZETA DO CARDAN	MERITOR	457,28
25	6	UN	40118	DIFERENCIAL COMPLETO	MAXGEAR	27.163,50
26	18	UN	40119	FECHE MOLA COMPLETO	AESA	7.261,80
27	18	UN	40120	SOBRE FECHE MOLA COMPLETO	AESA	4.395,30
28	6	UN	40121	MANOPLA ALAVANCA MARCHA	ROCHESTER	546,00
29	9	UN	1394	BOMBA D' ÁGUA	URBA	641,55
30	9	UN	40122	BOMBA COMBUSTÍVEL	SCHADDEX	7.917,00
31	18	UN	32506	BATERIA 105 AMP	JUPITER	614,25
32	30	UN	40123	BUCHAS TIRANTES	S.REI	109,00
33	30	UN	40124	BUCHAS ESTABILIZADOR	S.REI	95,00
34	12	UN	5367	CUICA DE FREIO	BZ	477,00
35	6	UN	7811	KIT EMBREAGEM	SACHS	5.460,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

16

36	6	UN	40125	CILINDRO DE EMBREAGEM	TRW	614,00
37	12	UN	40126	KIT DE ROLAMENTO DIANTEIRO	TINKEM	1.085,00
38	12	UN	40127	KIT DE ROLAMENTO TRASEIRO	TINKEM	1.214,00
39	6	UN	60008	PONTEIRA PARACHOQUE	BONFANTTI	850,00
40	3	UN	60011	PARA ESTRIBO	BONFANTTI	880,00
41	12	UN	1391	BICO INJETOR	BOSCH	2.100,00
42	6	UN	60015	PORCA FLANGE	FEY	550,00
43	3	UN	60018	TANQUE EXPANSÃO	RESERPLASTIC	750,00
44	6	UN	60020	TUBO SAÍDA ÁGUA	RESERPLASTIC	550,00
45	3	UN	60022	CABO COMANDO CÂMBIO	CABOVEL	2.100,00
46	6	UN	60025	MANGUEIRA FILTRO DE AR	RESERPLASTIC	360,00
47	6	UN	59999	RETROVISOR	BEPO	500,00
48	3	UN	18203	TURBINA	MASTERPOWER	4.500,00
49	3	UN	60029	CUÍÇA	BZ	1.900,00
50	3	UN	60031	VÁLVULA SECADOR DE AR	WABCO	1.900,00
51	3	UN	60033	CAIXA CÂMBIO COMPLETA	EATON	29.000,00
52	3	UN	60034	VÁLVULA APU	WABCO	2.600,00
53	3	UN	60035	BARRA LIGAÇÃO LONGA	DRIVEWAY	1.400,00
54	3	UN	12343	PONTEIRA	DRIVEWAY	650,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

17

55	6	UN	60038	CINTO DE SEGURANÇA RETRÁTIL	BONFANTTI	700,00
56	3	UN	60039	COMPRESSOR FLEXÍVEL	BELAR	9.500,00
57	6	UN	60040	MANGUEIRA FLEXÍVEL	JASON	450,00
58	3	UN	60041	TUBO ESCAPAMENTO	FADO	250,00
59	6	UN	60042	FECHO DA PORTA	UNIVERSAL	360,00
60	12	UN	5511	COXIM DIANTEIRO	S.REI	150,00
Lote nº 03						
CAMINHÃO IVECO PLACA JBB0D71 2021/2022 DE NÚMERO 231.						
1	6	UN	1089	SINALEIRA TRASEIRA	OSRAM	559,65
2	6	UN	2604	SINALEIRA DIANTEIRA	OSRAM	546,00
3	12	UN	40109	LÂMPADAS SINALEIRA DIANTEIRA	OSRAM	129,00
4	12	UN	38445	LÂMPADAS SINALEIRA TRASEIRA	OSRAM	91,00
5	6	UN	40110	LENTE SINALEIRAS	OSRAM	259,00
6	12	UN	8658	LÂMPADA FAROL	OSRAM	197,93
7	3	UN	40111	LANTERNA PLACA	OSRAM	279,83
8	2	UN	40112	CHAVEZ LUZ	OSRAM	1.126,13
9	5	UN	6394	TUBO MECÂNICO	S.REI	1.870,05
10	1	KG	34734	ELETRODO 48.04 3,25 MM	ESAB	102,38



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

18

11	12	UN	11664	AMORTECEDOR	COFAP	518,70
12	10	UN	32692	CAPA PENSÁVEL 3/8 2TA	JASON	140,60
13	3	UN	17277	CRUZETA	MERITOR	450,00
14	4	UN	42308	FILTRO DE AR	TECFIL	286,65
15	4	UN	25257	FILTRO DE ÓLEO	TECFIL	187,01
16	4	UN	40114	FILTRO COMBUSTÍVEL	MANN	125,58
17	4	UN	32375	MOLA PARABOLICA	AESA	1.392,30
18	2	UN	9307	PINO DE CENTRO	AESA	54,60
19	8	UN	12761	LONA DE FREIO	FRASLE	307,13
20	4	UN	1613	TAMBOR DE FREIO	TOME	696,15
21	6	UN	3605	MOLA MESTRE	AESA	1.242,15
22	5	UN	40115	PARAFUSO CARDAN	FEY	47,78
23	2	UN	40116	CARDAN COMPLETO	S.REI	5.214,30
24	2	UN	40117	CRUZETA DO CARDAN	MERITOR	457,28
25	2	UN	40118	DIFERENCIAL COMPLETO	MAXGEAR	27.163,50
26	6	UN	40119	FECHE MOLA COMPLETO	AESA	7.261,80
27	6	UN	40120	SOBRE FECHE MOLA COMPLETO	AESA	4.395,30
28	2	UN	40121	MANOPLA ALAVANCA MARCHA	ROCHESTER	546,00
29	2	UN	1394	BOMBA D' ÁGUA	URBA	641,55



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

19

30	2	UN	40122	BOMBA COMBUSTÍVEL	SCHADEx	7.917,00
31	3	UN	32506	BATERIA 105 AMP	JUPITER	614,25
32	3	UN	40123	BUCHAS TIRANTES	S.REI	109,00
33	6	UN	40124	BUCHAS ESTABILIZADOR	S.REI	95,00
34	10	UN	5367	CUICA DE FREIO	BZ	477,00
35	10	UN	7811	KIT EMBREAGEM	SACHS	5.460,00
36	4	UN	40125	CILINDRO DE EMBREAGEM	TRW	614,00
37	2	UN	40126	KIT DE ROLAMENTO DIANTEIRO	TINKEM	1.085,00
38	2	UN	40127	KIT DE ROLAMENTO TRASEIRO	TINKEM	1.214,00
39	4	UN	60008	PONTEIRA PARACHOQUE	BONFANTTI	850,00
40	4	UN	60011	PARA ESTRIBO	BONFANTTI	880,00
41	2	UN	1391	BICO INJETOR	BOSH	2.100,00
42	2	UN	60015	PORCA FLANGE	FEY	550,00
43	1	UN	60018	TANQUE EXPANSÃO	RESERPLASTIC	750,00
44	4	UN	60020	TUBO SAÍDA ÁGUA	RESERPLASTIC	550,00
45	4	UN	60022	CABO COMANDO CÂMBIO	CABOVEL	2.100,00
46	4	UN	60025	MANGUEIRA FILTRO DE AR	RESERPLASTIC	360,00
47	2	UN	59999	RETROVISOR	BEPO	500,00
48	2	UN	18203	TURBINA	MASTERPOWER	4.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

20

49	2	UN	60029	CUÍÇA	BZ	1.900,00
50	2	UN	60031	VÁLVULA SECADOR DE AR	WABCO	1.900,00
51	2	UN	60033	CAIXA CÂMBIO COMPLETA	EATON	29.000,00
52	2	UN	60034	VÁLVULA APU	WABCO	2.600,00
53	2	UN	60035	BARRA LIGAÇÃO LONGA	DRIVEWAY	1.400,00
54	4	UN	12343	PONTEIRA	DRIVEWAY	650,00
55	1	UN	60038	CINTO DE SEGURANÇA RETRÁTIL	BONFANTTI	700,00
56	1	UN	60039	COMPRESSOR FLEXÍVEL	BELAR	9.500,00
57	3	UN	60040	MANGUEIRA FLEXÍVEL	JASON	450,00
58	2	UN	60041	TUBO ESCAPAMENTO	FADO	250,00
59	2	UN	60042	FECHO DA PORTA	UNIVERSAL	360,00
60	2	UN	5511	COXIM DIANTEIRO	S.REI	150,00
Lote nº 04						
Caminhão Ford F14000, 1998/1998, Placa IHK 1301, Nº 75						
1	12	UN	1089	SINALEIRA TRASEIRA	OSRAM	88,73
2	12	UN	2604	SINALEIRA DIANTEIRA	OSRAM	68,25
3	24	UN	40109	LÂMPADAS SINALEIRA DIANTEIRA	OSRAM	8,19
4	24	UN	38445	LÂMPADAS SINALEIRA TRASEIRA	OSRAM	8,19



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

21

5	12	UN	40110	LENTE SINALEIRAS	OSRAM	38,22
6	24	UN	8658	LÂMPADA FAROL	OSRAM	49,14
7	6	UN	40111	LANTERNA PLACA	OSRAM	23,21
8	4	UN	40112	CHAVEZ LUZ	OSRAM	136,50
9	10	UN	6394	TUBO MECÂNICO	S.REI	914,55
10	2	KG	34734	ELETRODO 48.04 3,25 MM	ESAB	163,80
11	24	UN	11664	AMORTECEDOR	COFAP	532,35
12	20	UN	32692	CAPA PENSÁVEL 3/8 2TA	JASON	150,15
13	6	UN	17277	CRUZETA	MERITOR	136,50
14	8	UN	42308	FILTRO DE AR	TECFIL	163,80
15	8	UN	25257	FILTRO DE ÓLEO	TECFIL	54,60
16	8	UN	40114	FILTRO COMBUSTÍVEL	MANN	81,90
17	8	UN	32375	MOLA PARABOLICA	AESA	1.228,50
18	4	UN	9307	PINO DE CENTRO	AESA	34,13
19	16	UN	12761	LONA DE FREIO	FRASLE	103,74
20	8	UN	1613	TAMBOR DE FREIO	TOME	627,90
21	12	UN	3605	MOLA MESTRE	AESA	259,35
22	10	UN	40115	PARAFUSO CARDAN	FEY	20,48
23	4	UN	40116	CARDAN COMPLETO	S.REI	2.593,50
24	4	UN	40117	CRUZETA DO CARDAN	MERITOR	133,77



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

22

25	4	UN	40118	DIFERENCIAL COMPLETO	MAXGEAR	14.400,75
26	12	UN	40119	FECHE MOLA COMPLETO	AESA	2.525,25
27	12	UN	40120	SOBRE FECHE MOLA COMPLETO	AESA	900,90
28	4	UN	40121	MANOPLA ALAVANCA MARCHA	ROCHESTER	293,48
29	6	UN	1394	BOMBA D' ÁGUA	URBA	450,45
30	6	UN	40122	BOMBA COMBUSTÍVEL	SHADEx	354,90
31	12	UN	32506	BATERIA 105 AMP	JUPITER	655,20
32	20	UN	40123	BUCHAS TIRANTES	S.REI	68,25
33	20	UN	40124	BUCHAS ESTABILIZADOR	S.REI	47,78
34	8	UN	5367	CUICA DE FREIO	BZ	361,73
35	4	UN	7811	KIT EMBREAGEM	SACHS	2.047,50
36	4	UN	40125	CILINDRO DE EMBREAGEM	TRW	300,30
37	8	UN	40126	KIT DE ROLAMENTO DIANTEIRO	TINKEM	477,75
38	8	UN	40127	KIT DE ROLAMENTO TRASEIRO	TINKEM	546,00
39	6	UN	60008	PONTEIRA PARACHOQUE	BONFANTTI	850,00
40	3	UN	60011	PARA ESTRIBO	BONFANTTI	880,00
41	12	UN	1391	BICO INJETOR	BOSH	2.100,00
42	6	UN	60015	PORCA FLANGE	FEY	550,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

23

43	3	UN	60018	TANQUE EXPANSÃO	RESERPLASTIC	750,00
44	6	UN	60020	TUBO SAÍDA ÁGUA	RESERPLASTIC	550,00
45	3	UN	60022	CABO COMANDO CÂMBIO	CABOVEL	2.100,00
46	6	UN	60025	MANGUEIRA FILTRO DE AR	RESERPLASTIC	360,00
47	6	UN	59999	RETROVISOR	BEPO	500,00
48	3	UN	18203	TURBINA	MASTERPOWER	4.500,00
49	3	UN	60029	CUÍÇA	BZ	1.900,00
50	3	UN	60031	VÁLVULA SECADOR DE AR	WABCO	1.900,00
51	3	UN	60033	CAIXA CÂMBIO COMPLETA	EATON	29.000,00
52	3	UN	60034	VÁLVULA APU	WABCO	2.600,00
53	3	UN	60035	BARRA LIGAÇÃO LONGA	DRIVEWAY	1.400,00
54	3	UN	12343	PONTEIRA	DRIVEWAY	650,00
55	6	UN	60038	CINTO DE SEGURANÇA RETRÁTIL	BONFANTTI	700,00
56	3	UN	60039	COMPRESSOR FLEXÍVEL	BELAR	9.500,00
57	6	UN	60040	MANGUEIRA FLEXÍVEL	JASON	450,00
58	3	UN	60041	TUBO ESCAPAMENTO	FADO	250,00
59	6	UN	60042	FECHO DA PORTA	UNIVERSAL	360,00
60	12	UN	5511	COXIM DIANTEIRO	S.REI	150,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

24

Lote n° 05						
Caminhão Mercedes-Benz, 1989/1989, Placa IAZ3885, N° 21.						
1	6	UN	1089	SINALEIRA TRASEIRA	OSRAM	90,09
2	6	UN	2604	SINALEIRA DIANTEIRA	OSRAM	75,08
3	12	UN	40109	LÂMPADAS SINALEIRA DIANTEIRA	OSRAM	8,53
4	12	UN	38445	LÂMPADAS SINALEIRA TRASEIRA	OSRAM	8,53
5	6	UN	40110	LENTE SINALEIRAS	OSRAM	31,40
6	12	UN	8658	LÂMPADA FAROL	OSRAM	49,14
7	3	UN	40111	LANTERNA PLACA	OSRAM	23,21
8	2	UN	40112	CHAVEZ LUZ	OSRAM	225,23
9	5	UN	6394	TUBO MECÂNICO	S.REI	914,55
10	1	KG	34734	ELETRODO 48.04 3,25 MM	ESAB	129,68
11	12	UN	11664	AMORTECEDOR	COFAP	320,78
12	10	UN	32692	CAPA PRENSÁVEL 3/8 2TA	JASON	117,39
13	3	UN	17277	CRUZETA	MERITOR	136,50
14	4	UN	42308	FILTRO DE AR	TECFIL	177,45
15	4	UN	25257	FILTRO DE ÓLEO	TECFIL	75,08
16	4	UN	40114	FILTRO COMBUSTÍVEL	MANN	40,95
17	4	UN	32375	MOLA PARABOLICA	AESA	1.501,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

25

18	2	UN	9307	PINO DE CENTRO	AESA	27,30
19	8	UN	12761	LONA DE FREIO	FRASLE	109,20
20	4	UN	1613	TAMBOR DE FREIO	TOME	634,73
21	6	UN	3605	MOLA MESTRE	AESA	566,48
22	5	UN	40115	PARAFUSO CARDAN	FEY	13,65
23	2	UN	40116	CARDAN COMPLETO	S.REI	2.716,35
24	2	UN	40117	CRUZETA DO CARDAN	MERITOR	118,76
25	2	UN	40118	DIFERENCIAL COMPLETO	MAXGEAR	9.691,50
26	6	UN	40119	FECHE MOLA COMPLETO	AESA	2.388,75
27	6	UN	40120	SOBRE FECHE MOLA COMPLETO	AESA	1.167,08
28	2	UN	40121	MANOPLA ALAVANCA MARCHA	ROCHESTER	136,50
29	3	UN	1394	BOMBA D' ÁGUA	URBA	682,50
30	3	UN	40122	BOMBA COMBUSTÍVEL	SCHADEX	102,38
31	6	UN	32506	BATERIA 105 AMP	JUPITER	614,25
32	10	UN	40123	BUCHAS TIRANTES	S.REI	40,95
33	10	UN	40124	BUCHAS ESTABILIZADOR	S.REI	43,68
34	4	UN	5367	CUICA DE FREIO	BZ	341,25
35	2	UN	7811	KIT EMBREAGEM	SACHS	2.347,80
36	2	UN	40125	CILINDRO DE EMBREAGEM	TRW	245,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

26

37	4	UN	40126	KIT DE ROLAMENTO DIANTEIRO	TINKEM	477,75
38	4	UN	40127	KIT DE ROLAMENTO TRASEIRO	TINKEM	668,85
39	2	UN	59991	TUBO DE SAÍDA INOX	FADO	1.900,00
40	2	UN	59992	DISTRIBUIDOR DUTO DE AR	RESERPLASTIC	450,00
41	1	UN	18203	TURBINA	MASTERPOWER	3.500,00
42	4	UN	59993	COXIM FIXAÇÃO CAPÔ	S.REI	250,00
43	4	UN	19361	REVESTIMENTO PORTA	BONFANTTI	1.100,00
44	4	UN	59994	CINTO DE SEGURANÇA	BONFANTTI	300,00
45	2	UN	59995	GRADE FRONTAL	BONFANTTI	3.200,00
46	2	UN	59996	MOTOR CAIXA EVAPORADORA	MAXCLIMA	450,00
47	2	UN	59997	CAIXA DUTO	RESERPLASTIC	550,00
48	2	UN	5236	QUEBRA SOL	RESERPLASTIC	900,00
49	2	UN	59998	CARCAÇA FILTRO	RESERPLASTIC	800,00
50	2	UN	59999	RETROVISOR	BEPO	850,00
51	2	UN	60000	TAMPA ESTRIBO	RESERPLASTIC	400,00
52	4	UN	60001	TIRANTE RETROVISOR	BEPO	250,00
53	1	UN	60002	DEFLETOR DE AR	RESERPLASTIC	3.400,00
54	1	UN	48473	Compressor ar condicionado	BELAR	3.600,00
55	3	UN	60003	KIT REPARO FREIO	WABCO	300,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

27

56	2	UN	60004	ACABAMENTO PARACHOQUE	BONFANTTI	600,00
57	2	UN	60005	MAÇANETA INTERNA	UNIVERSAL	120,00
58	2	UN	60006	TANQUE EXPANSÃO RADIADOR	RESERPLASTIC	820,00
Lote nº 06						
Caminhão Mercedes-Benz, 1990/1990, Placa IGA7255, Nº 22						
1	6	UN	1089	SINALEIRA TRASEIRA	OSRAM	95,55
2	6	UN	2604	SINALEIRA DIANTEIRA	OSRAM	75,08
3	12	UN	40109	LÂMPADAS SINALEIRA DIANTEIRA	OSRAM	8,53
4	12	UN	38445	LÂMPADAS SINALEIRA TRASEIRA	OSRAM	8,53
5	6	UN	40110	LENTE SINALEIRAS	OSRAM	35,49
6	12	UN	8658	LÂMPADA FAROL	OSRAM	57,33
7	3	UN	40111	LANTERNA PLACA	OSRAM	28,67
8	2	UN	40112	CHAVEZ LUZ	OSRAM	238,88
9	5	UN	6394	TUBO MECÂNICO	S.REI	914,55
10	1	KG	34734	ELETRODO 48.04 3,25 MM	ESAB	136,50
11	12	UN	11664	AMORTECEDOR	COFAP	327,60
12	10	UN	32692	CAPA PRENSÁVEL 3/8 2TA	JASON	150,15
13	3	UN	17277	CRUZETA	MERITOR	129,68



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

28

14	4	UN	42308	FILTRO DE AR	TECFIL	204,75
15	4	UN	25257	FILTRO DE ÓLEO	TECFIL	88,73
16	4	UN	40114	FILTRO COMBUSTÍVEL	MANN	47,78
17	4	UN	32375	MOLA PARABOLICA	AESA	1.528,80
18	2	UN	9307	PINO DE CENTRO	AESA	34,13
19	8	UN	12761	LONA DE FREIO	FRASLE	106,47
20	4	UN	1613	TAMBOR DE FREIO	TOME	655,20
21	6	UN	3605	MOLA MESTRE	AESA	586,95
22	5	UN	40115	PARAFUSO CARDAN	FEY	16,38
23	2	UN	40116	CARDAN COMPLETO	S.REI	3.276,00
24	2	UN	40117	CRUZETA DO CARDAN	MERITOR	129,68
25	2	UN	40118	DIFERENCIAL COMPLETO	MAXGEAR	19.110,00
26	6	UN	40119	FECHE MOLA COMPLETO	AESA	3.139,50
27	6	UN	40120	SOBRE FECHE MOLA COMPLETO	AESA	2.020,20
28	2	UN	40121	MANOPLA ALAVANCA MARCHA	ROCHESTER	109,20
29	3	UN	1394	BOMBA D' ÁGUA	URBA	655,20
30	3	UN	40122	BOMBA COMBUSTÍVEL	SCHADEx	116,03
31	6	UN	32506	BATERIA 105 AMP	JUPITER	614,25
32	10	UN	40123	BUCHAS TIRANTES	S.REI	49,14



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

29

33	10	UN	40124	BUCHAS ESTABILIZADOR	S.REI	47,78
34	4	UN	5367	CUICA DE FREIO	BZ	382,20
35	2	UN	7811	KIT EMBREAGEM	SACHS	2.457,00
36	2	UN	40125	CILINDRO DE EMBREAGEM	TRW	382,20
37	4	UN	40126	KIT DE ROLAMENTO DIANTEIRO	TINKEM	491,40
38	4	UN	40127	KIT DE ROLAMENTO TRASEIRO	TINKEM	668,85
39	2	UN	59991	TUBO DE SAÍDA INOX	FADO	1.900,00
40	2	UN	59992	DISTRIBUIDOR DUTO DE AR	RESERPLASTIC	450,00
41	1	UN	18203	TURBINA	MASTERPOWER	3.500,00
42	4	UN	59993	COXIM FIXAÇÃO CAPÔ	S.REI	250,00
43	4	UN	19361	REVESTIMENTO PORTA	BONFANTTI	1.100,00
44	4	UN	59994	CINTO DE SEGURANÇA	BONFANTTI	300,00
45	2	UN	59995	GRADE FRONTAL	BONFANTTI	3.200,00
46	2	UN	59996	MOTOR CAIXA EVAPORADORA	MAXCLIMA	450,00
47	2	UN	59997	CAIXA DUTO	RESERPLASTIC	550,00
48	2	UN	5236	QUEBRA SOL	BONFANTTI	900,00
49	2	UN	59998	CARCAÇA FILTRO	RESERPLASTIC	800,00
50	2	UN	59999	RETROVISOR	BEPO	850,00
51	2	UN	60000	TAMPA ESTRIBO	BONFANTTI	400,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

30

52	4	UN	60001	TIRANTE RETROVISOR	BEPO	250,00
53	1	UN	60002	DEFLETOR DE AR	RESERPLASTIC	3.400,00
54	1	UN	48473	Compressor ar condicionado	BELAR	3.600,00
55	3	UN	60003	KIT REPARO FREIO	BELAR	300,00
56	2	UN	60004	ACABAMENTO PARACHOQUE	BONFANTTI	600,00
57	2	UN	60005	MAÇANETA INTERNA	UNIVERSAL	120,00
58	2	UN	60006	TANQUE EXPANSÃO RADIADOR	RESERPLASTIC	820,00

Lote n° 07

Caminhão Mercedes-Benz Atego 2425, 2006/2006, Placa INR 2264, N° 107;

Caminhão Mercedes-Benz Atego 2425, 2006/2006, Placa INR 2272, N° 108.

1	12	UN	1089	SINALEIRA TRASEIRA	OSRAM	94,19
2	12	UN	2604	SINALEIRA DIANTEIRA	OSRAM	170,63
3	24	UN	40109	LÂMPADAS SINALEIRA DIANTEIRA	OSRAM	8,53
4	24	UN	38445	LÂMPADAS SINALEIRA TRASEIRA	OSRAM	8,53
5	12	UN	40110	LENTE SINALEIRAS	OSRAM	68,25
6	24	UN	8658	LÂMPADA FAROL	OSRAM	75,08
7	6	UN	40111	LANTERNA PLACA	OSRAM	25,94



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

31

8	4	UN	40112	CHAVEZ LUZ	OSRAM	109,20
9	10	UN	6394	TUBO MECÂNICO	S.REI	928,20
10	2	KG	34734	ELETRODO 48.04 3,25 MM	ESAB	133,77
11	24	UN	11664	AMORTECEDOR	COFAP	409,50
12	20	UN	32692	CAPA PRENSÁVEL 3/8 2TA	JASON	129,68
13	6	UN	17277	CRUZETA	MERITOR	532,35
14	8	UN	42308	FILTRO DE AR	TECFIL	327,60
15	8	UN	25257	FILTRO DE ÓLEO	TECFIL	61,43
16	8	UN	40114	FILTRO COMBUSTÍVEL	MANN	102,38
17	8	UN	32375	MOLA PARABOLICA	AESA	1.064,70
18	4	UN	9307	PINO DE CENTRO	AESA	34,13
19	16	UN	12761	LONA DE FREIO	FRASLE	109,20
20	8	UN	1613	TAMBOR DE FREIO	TOME	682,50
21	12	UN	3605	MOLA MESTRE	AESA	307,13
22	10	UN	40115	PARAFUSO CARDAN	FEY	20,48
23	4	UN	40116	CARDAN COMPLETO	S.REI	2.866,50
24	4	UN	40117	CRUZETA DO CARDAN	MERITOR	525,53
25	4	UN	40118	DIFERENCIAL COMPLETO	MAXGEAR	19.110,00
26	12	UN	40119	FECHE MOLA COMPLETO	AESA	3.480,75
27	12	UN	40120	SOBRE FECHE MOLA COMPLETO	AESA	491,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

32

28	4	UN	33272	BALÃO TRUCK	SUSPENTECH	586,95
29	4	UN	40121	MANOPLA ALAVANCA MARCHA	ROCHESTER	116,03
30	4	UN	28917	BALANÇA TRUCK	THOR	477,75
31	6	UN	1394	BOMBA D' ÁGUA	URBA	1.071,53
32	6	UN	40122	BOMBA COMBUSTÍVEL	SCHADEX	2.429,70
33	12	UN	32506	BATERIA 105 AMP	JUPITER	675,68
34	20	UN	40123	BUCHAS TIRANTES	S.REI	95,55
35	20	UN	40124	BUCHAS ESTABILIZADOR	S.REI	51,87
36	4	UN	5367	CUICA DE FREIO	BZ	566,48
37	4	UN	7811	KIT EMBREAGEM	SACHS	4.572,75
38	4	UN	40125	CILINDRO DE EMBREAGEM	TRW	573,30
39	8	UN	40126	KIT DE ROLAMENTO DIANTEIRO	TINKEM	675,68
40	8	UN	40127	KIT DE ROLAMENTO TRASEIRO	TINKEM	819,00
41	1	UN	18203	TURBINA	MASTERPOWER	3.500,00
42	4	UN	59993	COXIM FIXAÇÃO CAPÔ	S.REI	250,00
43	4	UN	19361	REVESTIMENTO PORTA	BONFANTTI	1.100,00
44	4	UN	59994	CINTO DE SEGURANÇA	BONFANTTI	300,00
45	2	UN	59995	GRADE FRONTAL	BONFANTTI	3.200,00
46	2	UN	59996	MOTOR CAIXA EVAPORADORA	MAXCLIMA	450,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

33

47	2	UN	59997	CAIXA DUTO	BONFANTTI	550,00
48	2	UN	5236	QUEBRA SOL	BONFANTTI	900,00
49	2	UN	59998	CARCAÇA FILTRO	RESERPLASTIC	800,00
50	2	UN	59999	RETROVISOR	BEPO	850,00
51	2	UN	60000	TAMPA ESTRIBO	BONFANTTI	400,00
52	4	UN	60001	TIRANTE RETROVISOR	BEPO	250,00
53	1	UN	60002	DEFLETOR DE AR	RESERPLASTIC	3.400,00
54	1	UN	48473	Compressor ar condicionado	BELAR	3.600,00
55	3	UN	60003	KIT REPARO FREIO	BELAR	300,00
56	2	UN	60004	ACABAMENTO PARACHOQUE	BONFANTTI	600,00
57	2	UN	60005	MAÇANETA INTERNA	UNIVERSAL	120,00
58	2	UN	60006	TANQUE EXPANSÃO RADIADOR	RESERPLASTIC	820,00
Lote n° 08						
Caminhão Mercedes-Benz 710, 2006/2006, Placa INS 4270, N° 109.						
1	6	UN	1089	SINALEIRA TRASEIRA	OSRAM	92,82
2	6	UN	2604	SINALEIRA DIANTEIRA	OSRAM	88,73
3	12	UN	40109	LÂMPADAS SINALEIRA DIANTEIRA	OSRAM	9,56
4	12	UN	38445	LÂMPADAS SINALEIRA TRASEIRA	OSRAM	9,56



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

34

5	6	UN	40110	LENTE SINALEIRAS	OSRAM	34,13
6	12	UN	8658	LÂMPADA FAROL	OSRAM	54,60
7	3	UN	40111	LANTERNA PLACA	OSRAM	34,13
8	2	UN	40112	CHAVEZ LUZ	OSRAM	252,53
9	5	UN	6394	TUBO MECÂNICO	S.REI	914,55
10	1	KG	34734	ELETRODO 48.04 3,25 MM	ESAB	136,50
11	12	UN	11664	AMORTECEDOR	COFAP	300,30
12	10	UN	32692	CAPA Prensável 3/8 2TA	JASON	129,68
13	3	UN	17277	CRUZETA	MERITOR	156,98
14	4	UN	42308	FILTRO DE AR	TECFIL	129,68
15	4	UN	25257	FILTRO DE ÓLEO	TECFIL	75,08
16	4	UN	40114	FILTRO COMBUSTÍVEL	MANN	53,24
17	4	UN	32375	MOLA PARABOLICA	AESA	1.228,50
18	2	UN	9307	PINO DE CENTRO	AESA	34,13
19	8	UN	12761	LONA DE FREIO	FRASLE	81,90
20	4	UN	1613	TAMBOR DE FREIO	TOME	1.296,75
21	6	UN	3605	MOLA MESTRE	AESA	491,40
22	5	UN	40115	PARAFUSO CARDAN	FEY	20,48
23	2	UN	40116	CARDAN COMPLETO	S.REI	1.911,00
24	2	UN	40117	CRUZETA DO CARDAN	MERITOR	163,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

35

25	2	UN	40118	DIFERENCIAL COMPLETO	MAXGEAR	14.332,50
26	6	UN	40119	FECHE MOLA COMPLETO	AESA	2.115,75
27	6	UN	40120	SOBRE FECHE MOLA COMPLETO	AESA	750,75
28	2	UN	40121	MANOPLA ALAVANCA MARCHA	ROCHESTER	143,33
29	3	UN	1394	BOMBA D' ÁGUA	URBA	709,80
30	3	UN	40122	BOMBA COMBUSTÍVEL	SCHADEX	2.156,70
31	6	UN	32506	BATERIA 105 AMP	JUPITER	627,90
32	10	UN	40123	BUCHAS TIRANTES	S.REI	68,25
33	10	UN	40124	BUCHAS ESTABILIZADOR	S.REI	51,87
34	4	UN	5367	CUICA DE FREIO	BZ	546,00
35	2	UN	7811	KIT EMBREAGEM	SACHS	2.457,00
36	2	UN	40125	CILINDRO DE EMBREAGEM	TRW	266,18
37	4	UN	40126	KIT DE ROLAMENTO DIANTEIRO	TINKEM	450,45
38	4	UN	40127	KIT DE ROLAMENTO TRASEIRO	TINKEM	491,40
39	1	UN	18203	TURBINA	MASTERPOWER	3.500,00
40	4	UN	59993	COXIM FIXAÇÃO CAPÔ	S.REI	250,00
41	4	UN	19361	REVESTIMENTO PORTA	BONFANTTI	1.100,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

36

42	4	UN	59994	CINTO DE SEGURANÇA	BONFANTTI	300,00
43	2	UN	59995	GRADE FRONTAL	BONFANTTI	3.200,00
44	2	UN	59996	MOTOR CAIXA EVAPORADORA	MAXCLIMA	450,00
45	2	UN	59997	CAIXA DUTO	BONFANTTI	550,00
46	2	UN	5236	QUEBRA SOL	BONFANTTI	900,00
47	2	UN	59998	CARCAÇA FILTRO	BONFANTTI	800,00
48	2	UN	59999	RETROVISOR	BEPO	850,00
49	2	UN	60000	TAMPA ESTRIBO	BONFANTTI	400,00
50	4	UN	60001	TIRANTE RETROVISOR	BEPO	250,00
51	1	UN	60002	DEFLETOR DE AR	BONFANTTI	3.400,00
52	1	UN	48473	Compressor ar condicionado	BELAR	3.600,00
53	3	UN	60003	KIT REPARO FREIO	WABCO	300,00
54	2	UN	60004	ACABAMENTO PARACHOQUE	BONFANTTI	600,00
55	2	UN	60005	MAÇANETA INTERNA	UNIVERSAL	120,00
56	2	UN	60006	TANQUE EXPANSÃO RADIADOR	RESERPLASTIC	820,00
Lote n° 09						
Microonibus, 2001/2001, IKM 7419, N° 91						
1	6	UN	1089	SINALEIRA TRASEIRA	OSRAM	8,53
2	6	UN	2604	SINALEIRA DIANTEIRA	OSRAM	8,53



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

37

3	12	UN	40109	LÂMPADAS SINALEIRA DIANTEIRA	OSRAM	68,25
4	12	UN	38445	LÂMPADAS SINALEIRA TRASEIRA	OSRAM	68,25
5	6	UN	40110	LENTE SINALEIRAS	OSRAM	163,80
6	12	UN	8658	LÂMPADA FAROL	OSRAM	75,08
7	3	UN	40111	LANTERNA PLACA	OSRAM	34,13
8	2	UN	40112	CHAVEZ LUZ	OSRAM	491,40
9	12	UN	11664	AMORTECEDOR	COFAP	320,78
10	3	UN	17277	CRUZETA	MERITOR	163,80
11	4	UN	42308	FILTRO DE AR	TECFIL	136,50
12	4	UN	25257	FILTRO DE ÓLEO	TECFIL	54,60
13	4	UN	40114	FILTRO COMBUSTÍVEL	TECFIL	47,78
14	8	UN	12761	LONA DE FREIO	FRASLE	79,17
15	4	UN	1613	TAMBOR DE FREIO	TOME	1.528,80
16	5	UN	40115	PARAFUSO CARDAN	FEY	19,11
17	2	UN	40116	CARDAN COMPLETO	S.REI	2.798,25
18	2	UN	40117	CRUZETA DO CARDAN	MERITOR	170,63
19	2	UN	40118	DIFERENCIAL COMPLETO	MAXGEAR	15.151,50
20	2	UN	40121	MANOPLA ALAVANCA MARCHA	ROCHESTER	129,68
21	3	UN	1394	BOMBA D' ÁGUA	URBA	546,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

38

22	3	UN	40122	BOMBA COMBUSTÍVEL	SCHADEX	88,73
23	6	UN	32506	BATERIA 105 AMP	JUPITER	675,68
24	4	UN	5367	CUICA DE FREIO	BZ	586,95
25	2	UN	7811	KIT EMBREAGEM	SACHS	2.388,75
26	2	UN	40125	CILINDRO DE EMBREAGEM	TRW	307,13
27	4	UN	40126	KIT DE ROLAMENTO DIANTEIRO	TINKEM	464,10
28	4	UN	40127	KIT DE ROLAMENTO TRASEIRO	TINKEM	511,88
Lote nº 10						
Microonibus, 2002/2002, Placa IKW 1760, N° 97.						
1	6	UN	1089	SINALEIRA TRASEIRA	OSRAM	8,53
2	6	UN	2604	SINALEIRA DIANTEIRA	OSRAM	8,53
3	12	UN	40109	LÂMPADAS SINALEIRA DIANTEIRA	OSRAM	68,25
4	12	UN	38445	LÂMPADAS SINALEIRA TRASEIRA	OSRAM	68,25
5	6	UN	40110	LENTE SINALEIRAS	OSRAM	163,80
6	12	UN	8658	LÂMPADA FAROL	OSRAM	75,08
7	3	UN	40111	LANTERNA PLACA	OSRAM	34,13
8	2	UN	40112	CHAVEZ LUZ	OSRAM	491,40
9	12	UN	11664	AMORTECEDOR	COFAP	320,78



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

39

10	3	UN	17277	CRUZETA	MERITOR	163,80
11	4	UN	42308	FILTRO DE AR	TECFIL	136,50
12	4	UN	25257	FILTRO DE ÓLEO	TECFIL	54,60
13	4	UN	40114	FILTRO COMBUSTÍVEL	TECFIL	47,78
14	8	UN	12761	LONA DE FREIO	FRASLE	79,17
15	4	UN	1613	TAMBOR DE FREIO	TOME	1.528,80
16	5	UN	40115	PARAFUSO CARDAN	FEY	19,11
17	2	UN	40116	CARDAN COMPLETO	S.REI	2.798,25
18	2	UN	40117	CRUZETA DO CARDAN	MERITOR	170,63
19	2	UN	40118	DIFERENCIAL COMPLETO	MAXGEAR	15.151,50
20	2	UN	40121	MANOPLA ALAVANCA MARCHA	ROCHESTER	129,68
21	3	UN	1394	BOMBA D' ÁGUA	URBA	546,00
22	3	UN	40122	BOMBA COMBUSTÍVEL	SCHADEx	88,73
23	6	UN	32506	BATERIA 105 AMP	JUPITER	675,68
24	4	UN	5367	CUICA DE FREIO	BZ	586,95
25	2	UN	7811	KIT EMBREAGEM	SACHS	2.388,75
26	2	UN	40125	CILINDRO DE EMBREAGEM	TRW	307,13
27	4	UN	40126	KIT DE ROLAMENTO DIANTEIRO	TINKEM	464,10
28	4	UN	40127	KIT DE ROLAMENTO TRASEIRO	TINKEM	511,88



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

40

Lote nº 11						
Caminhão Sprinter 310D, 1998/1998, Placa IIR 8455, Nº 106.- Iluminação						
Pública.						
1	6	UN	1089	SINALEIRA TRASEIRA	OSRAM	6
2	6	UN	2604	SINALEIRA DIANTEIRA	OSRAM	6
3	12	UN	40109	LÂMPADAS SINALEIRA DIANTEIRA	OSRAM	12
4	12	UN	38445	LÂMPADAS SINALEIRA TRASEIRA	OSRAM	12
5	6	UN	40110	LENTE SINALEIRAS	OSRAM	6
6	12	UN	8658	LÂMPADA FAROL	OSRAM	12
7	3	UN	40111	LANTERNA PLACA	OSRAM	3
8	2	UN	40112	CHAVEZ LUZ	OSRAM	2
9	5	UN	6394	TUBO MECÂNICO	S.REI	5
10	1	KG	34734	ELETRODO 48.04 3,25 MM	ESAB	1
11	12	UN	11664	AMORTECEDOR	COFAP	12
12	10	UN	32692	CAPA PRENSÁVEL 3/8 2TA	JASON	10
13	3	UN	17277	CRUZETA	MERITOR	3
14	4	UN	42308	FILTRO DE AR	TECFIL	4
15	4	UN	25257	FILTRO DE ÓLEO	TECFIL	4
16	4	UN	40114	FILTRO COMBUSTÍVEL	TECFIL	4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

41

17	4	UN	32375	MOLA PARABOLICA	ROCHESTER	4
18	2	UN	9307	PINO DE CENTRO	AESA	2
19	8	UN	12761	LONA DE FREIO	FRASLE	8
20	4	UN	1613	TAMBOR DE FREIO	TOME	4
21	6	UN	3605	MOLA MESTRE	AESA	6
22	5	UN	40115	PARAFUSO CARDAN	FEY	5
23	2	UN	40116	CARDAN COMPLETO	S.REI	2
24	2	UN	40117	CRUZETA DO CARDAN	MERITOR	2
25	2	UN	40118	DIFERENCIAL COMPLETO	MAXGEAR	2
26	6	UN	40119	FECHE MOLA COMPLETO	AESA	6
27	2	UN	40121	MANOPLA ALAVANCA MARCHA	ROCHESTER	2
28	3	UN	1394	BOMBA D' ÁGUA	URBA	3
29	3	UN	40122	BOMBA COMBUSTÍVEL	SCHADEX	3
30	6	UN	32506	BATERIA 105 AMP	JUPITER	6
31	10	UN	40123	BUCHAS TIRANTES	S.REI	10
32	10	UN	40124	BUCHAS ESTABILIZADOR	S.REI	10
33	2	UN	7811	KIT EMBREAGEM	SACHS	2
34	2	UN	40125	CILINDRO DE EMBREAGEM	TRW	2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

42

35	4	UN	40126	KIT DE ROLAMENTO DIANTEIRO	TINKEM	4
36	4	UN	40127	KIT DE ROLAMENTO TRASEIRO	TINKEM	4
Lote nº 12						
Caminhonete Foton 3.5-11 DT, 2014/2015, Placa IWW 2492, N° 176;						
Caminhonete Foton 3.5-11 DT, 2014/2015, Placa IWW 8231, N°. 177.						
1	2	UN	60043	CAIXA DE VELOCIDADE	EATON	6.900,00
2	12	UN	12761	LONA DE FREIO	FRASLE	540,00
3	2	UN	60044	BOMBA INJEÇÃO COMBUSTÍVEL	CUMMINS	1.200,00
4	2	UN	60045	VÁLVULA EGR	WABCO	1.230,00
5	6	UN	8480	DISCO DE FREIO	FRUM	1.300,00
6	6	UN	42308	FILTRO DE AR	TECFIL	350,00
7	2	UN	27107	PARABRISA	GENUINA	1.500,00
8	6	UN	25373	PASTILHA DE FREIO	FRASLE	350,00
9	2	UN	60046	DIFUSOR DE ESCAPE	FADO	700,00
10	2	UN	60047	CONJUNTO REDUTOR	GENUINA	7.200,00
11	6	UN	60048	FILTRO DO ÓLEO	TECFIL	250,00
12	2	UN	1613	TAMBOR DE FREIO	TOME	760,00
13	6	UN	40114	FILTRO COMBUSTÍVEL	TECFIL	260,00
14	2	UN	11288	CATALISADOR	FADO	2.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

43

15	2	UN	60049	BLOCO DO MOTOR	GENUINA	3.600,00
16	2	UN	15275	DISCO DE EMBREAGEM	SACHS	2.500,00
17	12	UN	3940	ROLAMENTO	TINKEM	150,00
18	2	UN	60050	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	BELAR	1.500,00
19	2	UN	1864	SENSOR DE TEMPERATURA	GENUINA	250,00
20	2	UN	6843	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	TRW	450,00
21	2	UN	60051	EIXO GARFO MOTOR	GENUINA	300,00
22	2	UN	60052	TURBINA COMPLETA	GENUINA	2.900,00
23	2	JG	60053	BRANZINA DE MANCAL	MAHLE	1.200,00
24	4	UN	14818	TENSOR	GENUINA	750,00
25	12	UN	33328	LÂMPADA	OSRAM	180,00
26	2	UN	21486	RADIADOR	GENUINA	2.900,00
27	4	UN	59999	RETROVISOR	BEPO	750,00
28	2	UN	60054	LÂMINA VENTILADOR MOTOR	OSRAM	2.400,00
29	2	UN	24922	CARTER	GENUINA	1.800,00
30	2	UN	11333	JUNTA DO CABEÇOTE	CUMMINS	540,00

Lote n° 13

Microonibus Volare 8VL NÚMERO 182.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

44

1	6	UN	1089	SINALEIRA TRASEIRA	OSRAM	8,53
2	6	UN	2604	SINALEIRA DIANTEIRA	OSRAM	8,53
3	12	UN	40109	LÂMPADAS SINALEIRA DIANTEIRA	OSRAM	68,25
4	12	UN	38445	LÂMPADAS SINALEIRA TRASEIRA	OSRAM	68,25
5	6	UN	40110	LENTE SINALEIRAS	OSRAM	163,80
6	12	UN	8658	LÂMPADA FAROL	OSRAM	75,08
7	3	UN	40111	LANTERNA PLACA	OSRAM	34,13
8	2	UN	40112	CHAVEZ LUZ	OSRAM	491,40
9	12	UN	11664	AMORTECEDOR	COFAP	320,78
10	3	UN	17277	CRUZETA	MERITOR	163,80
11	4	UN	42308	FILTRO DE AR	TECFIL	136,50
12	4	UN	25257	FILTRO DE ÓLEO	TECFIL	54,60
13	4	UN	40114	FILTRO COMBUSTÍVEL	TECFIL	47,78
14	8	UN	12761	LONA DE FREIO	FRASLE	79,17
15	4	UN	1613	TAMBOR DE FREIO	TOME	1.528,80
16	5	UN	40115	PARAFUSO CARDAN	FEY	19,11
17	2	UN	40116	CARDAN COMPLETO	S.REI	2.798,25
18	2	UN	40117	CRUZETA DO CARDAN	MERITOR	170,63
19	2	UN	40118	DIFERENCIAL COMPLETO	MAXGEAR	15.151,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

45

20	2	UN	40121	MANOPLA ALAVANCA MARCHA	ROCHESTER	129,68
21	3	UN	1394	BOMBA D' ÁGUA	URBA	546,00
22	3	UN	40122	BOMBA COMBUSTÍVEL	SCHADEX	88,73
23	6	UN	32506	BATERIA 105 AMP	JUPITER	675,68
24	4	UN	5367	CUICA DE FREIO	BZ	586,95
25	2	UN	7811	KIT EMBREAGEM	SACHS	2.388,75
26	2	UN	40125	CILINDRO DE EMBREAGEM	TRW	307,13
27	4	UN	4641	ROLAMENTO EXTERNO	TINKEM	464,10
28	4	UN	40127	KIT DE ROLAMENTO TRASEIRO	TINKEM	511,88
Lote nº 14						
Microonibus Sprinter Mercedes benz número 202.						
1	6	UN	1089	SINALEIRA TRASEIRA	OSRAM	8,53
2	6	UN	2604	SINALEIRA DIANTEIRA	OSRAM	8,53
3	12	UN	40109	LÂMPADAS SINALEIRA DIANTEIRA	OSRAM	68,25
4	12	UN	38445	LÂMPADAS SINALEIRA TRASEIRA	OSRAM	68,25
5	6	UN	40110	LENTE SINALEIRAS	OSRAM	163,80
6	12	UN	8658	LÂMPADA FAROL	OSRAM	75,08



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

46

7	3	UN	40111	LANTERNA PLACA	OSRAM	34,13
8	2	UN	40112	CHAVEZ LUZ	OSRAM	491,40
9	12	UN	11664	AMORTECEDOR	COFAP	320,78
10	3	UN	17277	CRUZETA	MERITOR	163,80
11	4	UN	42308	FILTRO DE AR	TECFIL	136,50
12	4	UN	25257	FILTRO DE ÓLEO	TECFIL	54,60
13	4	UN	40114	FILTRO COMBUSTÍVEL	TECFIL	47,78
14	8	UN	12761	LONA DE FREIO	FRASLE	79,17
15	4	UN	1613	TAMBOR DE FREIO	TOME	1.528,80
16	5	UN	40115	PARAFUSO CARDAN	FEY	19,11
17	2	UN	40116	CARDAN COMPLETO	S.REI	2.798,25
18	2	UN	40117	CRUZETA DO CARDAN	MERITOR	170,63
19	2	UN	40118	DIFERENCIAL COMPLETO	MAXGEAR	15.151,50
20	2	UN	40121	MANOPLA ALAVANCA MARCHA	ROCHESTER	129,68
21	3	UN	1394	BOMBA D' ÁGUA	URBA	546,00
22	3	UN	40122	BOMBA COMBUSTÍVEL	SCHADEx	88,73
23	6	UN	32506	BATERIA 105 AMP	JUPITER	675,68
24	4	UN	5367	CUICA DE FREIO	BZ	586,95
25	2	UN	7811	KIT EMBREAGEM	SACHS	2.388,75
26	2	UN	40125	CILINDRO DE EMBREAGEM	TRW	307,13



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

47

27	4	UN	40126	KIT DE ROLAMENTO DIANTEIRO	TINKEM	464,10
28	4	UN	40127	KIT DE ROLAMENTO TRASEIRO	TINKEM	511,88
Lote nº 15						
VAN MERCEDEZ BENZ SPRINTER 116, 216, 218 E 225.						
1	20	UN	1089	SINALEIRA TRASEIRA	OSRAM	61,43
2	20	UN	2604	SINALEIRA DIANTEIRA	OSRAM	29,93
3	40	UN	40109	LÂMPADAS SINALEIRA DIANTEIRA	OSRAM	1,97
4	40	UN	38445	LÂMPADAS SINALEIRA TRASEIRA	OSRAM	1,97
5	20	UN	40110	LENTE SINALEIRAS	OSRAM	14,18
6	40	UN	8658	LÂMPADA FAROL	OSRAM	18,90
7	10	UN	40111	LANTERNA PLACA	OSRAM	15,75
8	10	UN	40112	CHAVEZ LUZ	OSRAM	141,75
9	10	UN	6394	TUBO MECÂNICO	S.REI	504,00
10	50	KG	34734	ELETRODO 48.04 3,25 MM	ESAB	34,65
11	20	UN	11664	AMORTECEDOR	COFAP	91,35
12	20	UN	32692	CAPA PRENSÁVEL 3/8 2TA	JASON	39,38
13	15	UN	17277	CRUZETA	MERITOR	42,53
14	10	UN	42308	FILTRO DE AR	TECFIL	37,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

48

15	10	UN	25257	FILTRO DE ÓLEO	TECFIL	55,13
16	10	UN	40114	FILTRO COMBUSTÍVEL	TECFIL	47,25
17	10	UN	32375	MOLA PARABOLICA	AESA	110,25
18	10	UN	9307	PINO DE CENTRO	AESA	9,45
19	20	UN	12761	LONA DE FREIO	FRASLE	86,63
20	10	UN	1613	TAMBOR DE FREIO	TOME	124,43
21	15	UN	3605	MOLA MESTRE	AESA	126,00
22	15	UN	40115	PARAFUSO CARDAN	FEY	7,88
23	10	UN	40116	CARDAN COMPLETO	S.REI	535,50
24	10	UN	40117	CRUZETA DO CARDAN	MERITOR	42,53
25	10	UN	40118	DIFERENCIAL COMPLETO	MAXGEAR	9.540,50
26	15	UN	40119	FECHE MOLA COMPLETO	AESA	214,20
27	10	UN	40121	MANOPLA ALAVANCA MARCHA	ROCHESTER	110,25
28	10	UN	1394	BOMBA D' ÁGUA	URBA	124,43
Lote nº 16						
Ônibus rural escolar Volkswagen sênior midi 2018/2019 número 200; ônibus rural escolar Volkswagen neobus 2018/2019 número 201						
1	12	UN	1089	SINALEIRA TRASEIRA	OSRAM	8,53
2	12	UN	2604	SINALEIRA DIANTEIRA	OSRAM	8,53



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

49

3	24	UN	40109	LÂMPADAS SINALEIRA DIANTEIRA	OSRAM	68,25
4	24	UN	38445	LÂMPADAS SINALEIRA TRASEIRA	OSRAM	68,25
5	12	UN	40110	LENTE SINALEIRAS	OSRAM	163,80
6	24	UN	8658	LÂMPADA FAROL	OSRAM	75,08
7	6	UN	40111	LANTERNA PLACA	OSRAM	34,13
8	4	UN	40112	CHAVEZ LUZ	OSRAM	491,40
9	20	UN	11664	AMORTECEDOR	COFAP	320,78
10	6	UN	17277	CRUZETA	MERITOR	163,80
11	4	UN	42308	FILTRO DE AR	TECFIL	136,50
12	4	UN	25257	FILTRO DE ÓLEO	TECFIL	54,60
13	4	UN	40114	FILTRO COMBUSTÍVEL	TECFIL	47,78
14	20	UN	12761	LONA DE FREIO	FRASLE	79,17
15	4	UN	1613	TAMBOR DE FREIO	TOME	1.528,80
16	15	UN	40115	PARAFUSO CARDAN	FEY	19,11
17	2	UN	40116	CARDAN COMPLETO	S.REI	2.798,25
18	2	UN	40117	CRUZETA DO CARDAN	MERITOR	170,63
19	2	UN	40118	DIFERENCIAL COMPLETO	MAXGEAR	15.151,50
20	2	UN	40121	MANOPLA ALAVANCA MARCHA	ROCHESTER	129,68
21	3	UN	1394	BOMBA D' ÁGUA	URBA	546,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

50

22	3	UN	40122	BOMBA COMBUSTÍVEL	SCHADEx	88,73
23	6	UN	32506	BATERIA 105 AMP	JUPITER	675,68
24	4	UN	5367	CUICA DE FREIO	BZ	586,95
25	2	UN	7811	KIT EMBREAGEM	SACHS	2.388,75
26	2	UN	40125	CILINDRO DE EMBREAGEM	TRW	307,13
27	8	UN	40126	KIT DE ROLAMENTO DIANTEIRO	TINKEM	464,10
28	8	UN	40127	KIT DE ROLAMENTO TRASEIRO	TINKEM	511,88

VALDIR CARLOS FABRIS
Prefeito Municipal

DANIEL ZORZI
Assessor Jurídico
OAB/RS Nº 60.518

MECÂNICA MZF LTDA
Representante da empresa

ÓRGÃO GESTOR:

FABIANO PILOT
Membro

CÁSSIO B. COVER
Membro

LUIS FERNANDO PANDOLFO
Membro